



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.767, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 531.00,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.317, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.317, de 9 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 531.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA UM MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO: 601 - Promoção da Produção Vegetal

PROGRAMA: 0023 - Promoção e Desenvolvimento da Agricultura

ATIVIDADE: 2.061 - Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - FONTE 01 R\$ 238.500,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - FONTE 05 R\$ 292.500,00.

ART. 2º. O crédito especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme abaixo especificado:

I- O valor parcial de R\$ 238.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0030.2.084/3.3.90.30.00 Ficha nº 930 Fonte:01 R\$ 238.500,00

II- O valor parcial de R\$ 292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, proveniente do Convênio 799501/13, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6, conta nº 00600647163-4, CEF-CTR-1013468-21-2013-PATRULHA AGRÍCOLA, vínculo detalhado 05.100.81.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.317, de 09/02/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

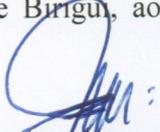
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

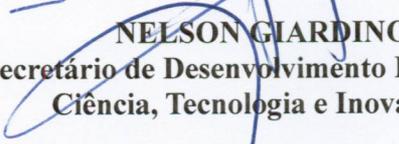
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

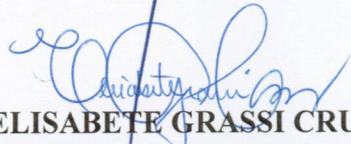
Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de fevereiro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças


NELSON GIARDINO
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas